

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 017/2021

### Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### Termo de Fomento 002/2020

Entidade proponente: **Associação Recreativa Miraguaiense de Catanduvinha**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

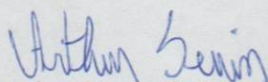
I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia 12/05/2021, a fim de dar seguimento a análise da prestação de contas da entidade Associação Recreativa Miraguaiense de Catanduvinha.

II – No dia 08/02/2021, ao analisar a justificativa da entidade, optou-se por solicitar parecer jurídico quanto aos apontamentos desta comissão.

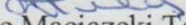
III – O parecer jurídico foi favorável a aprovação da prestação de contas com ressalvas, tendo sido encaminhado através do Memorando PGM nº 482/2021.

IV – Com base nas informações acima descritas e com base no parecer jurídico, esta comissão opta pela aprovação com ressalvas da prestação de contas final da entidade.

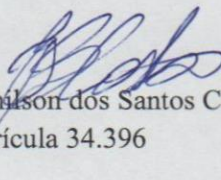
Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2021.



Arthur Sessin da Rosa Amaral  
Matrícula 38.227



Denise Maciazeki Teles  
Matrícula 34.444



Edemilson dos Santos Costa  
Matrícula 34.396